



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 777/2001

DATA: 21 de maio de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE do Município de Cruz Machado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná aprovou e Eu Alvir Otto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ n° 00900144/0001-01 com Sede à Rua Edmundo Otto s/n° nesta Cidade.

Artigo 2° - A referida subvenção social será cedida mensalmente à APAE do Município de Cruz Machado a partir do mês de junho/2001 até dezembro/01.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 21 de maio de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal


Maria Terezinha N. Alves
Respondendo p/Secretaria